



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ - ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

Pregão Eletrônico nº. 006/2024

Processo Administrativo CISABES nº. 050/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **SAAE DE JAGUARÉ ES**, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **ESPIRITO SANTO AMBIENTAL LTDA** NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré-ES, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 27.559.665/0001-96, com sede na Paschoal Brioschi, 405, Centro, Jaguaré - ES. CEP: 29.950-000 neste ato representado pelo Diretor o Sr. **VALMIR CÉSAR CRISTO**, inscrito no CPF nº 830.974.737-34, designado pela portaria 1.033/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ESPIRITO SANTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.375.887/0001-70, com sede Rodovia Paulo Pereira Gomes, nº s/nº, KM 04 bairro Pontal do Ipiranga, CEP: 29.919-250, representada neste ato por seu sócio, o Sr. **ELBER DOS REIS TESH**, inscrito no CPF nº **055.093.627-07**, denominada doravante **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento, regido pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei 10.520/02, e seguindo o Pregão Eletrônico 006/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo. Este contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, firmado por esta autarquia com a empresa **ESPIRITO SANTO AMBIENTAL LTDA**, em 01 de fevereiro de 2025, cujo objeto original do Contrato, que visa à prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS - Lixo Hospitalar), conforme as resoluções ANVISA RDC 222, de 28 de março de 2018 e Conama RDC 358, de 29 de abril de 2005, gerados no município de Jaguaré/ES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Conforme item 10.1 da CLAUSULA DECIMA do Contrato 001/2025, o reajuste contratual foi calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), cujo índice apurado para o período de novembro de 2024 a dezembro de 2025, corresponde a 4,741080% (quatro vírgula setecentos e quarenta e um por cento), devendo ser acrescentado ao valor global do contrato através desse aditivo, a quantia de **R\$ 5.696,41** (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), sendo assim, de **120.150,00** (cento e vinte mil cento e cinquenta reais) o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 125.846,41** (cento e vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos de acordo com a produção de resíduos por parte das fontes geradoras,



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO JAGUARÉ - ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação 03 de 18/04/1983

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais pela CONTRATADA, devidamente conferidas, comprovadas e atestadas pela Autarquia.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor será pago até o 10º dia do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo Diretor do SAAE. Na nota deverá conter o número do contrato e dispensa a que se refere, assim como conter a descrição dos serviços.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo total para vigência do presente termo de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2025 é de 01 de Fevereiro de 2026 a 31 de Janeiro de 2027.

## **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jaguaré - ES, 12 de janeiro de 2026.

---

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
VALMIR CÉSAR CRISTO  
Diretor/Presidente      Portaria 1.033/24  
**CONTRATANTE**

---

**ELBER DOS REIS TESCH**  
ESPIRITO SANTO AMBIENTAL LTDA  
CNPJ nº 15.375.887/0001-70  
**CONTRATADA**